

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 29/2021
Processo de Licitação: 29/2021
Data do Processo: 02/03/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ATÉ A CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 26/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Março de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 65/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2021, Licitação nº 15/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 29/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ATÉ A CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC. Empresas participantes: J DE M TRANSPORTES EIRELE ME, representada pela Sra. JOSEANA DE MOURA e ARISTEU CLAIR MARQUES EIRELE ME representada pelo Sr. ARISTEU CLAIR MARQUES. As 09:15 hs do dia 19/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Alcino Beloli Borges equipe de apoio nomeados pela portaria nº 65/2021 de 05/01/2021, e representantes presentes, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A empresa devidamente credenciada através do representante legal da cada empresa, identificou-se exibindo documento oficial com foto, conforme documentos em anexo. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Conforme consta no Edital, a licitação tem cota reservada exclusiva para empresas MEI/ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, devendo a participante apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que as participantes apresentaram o documento comprovando a situação, podendo participar. A empresa de ARISTEU CLAIR MARQUES EIRELI ME, apresentou a Certidão com o número do processo para conferência no rodapé do documento cortado, provavelmente por um erro de impressão, sendo assim o pregoeiro solicitou do representante presente para que providenciasse o número para conferência de imediato na sessão. O representante providenciou, em seguida o pregoeiro, conferiu a autenticidade no site da JUCESC, das Certidões das duas empresas, sendo autênticas. Em seguida foi assinada a lista de presença pelos licitantes presentes. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento o pregoeiro explicou que a descrição do item e a pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria solicitante, se o mesmo apresentar deficiências em relação a descrição, solicita-se que o representante se manifeste na sessão, se constatado deficiências, o item poderá ser desclassificado. Não houve manifestação. Foram abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, onde constatou-se que a proposta da empresa J DE M TRANSPORTES EIRELE ME foi apresentada de acordo com as exigências do Edital, já a proposta da empresa de ARISTEU CLAIR MARQUES EIRELE ME, foi desclassificada por não apresentar os documentos que deveriam estar anexos a proposta conforme consta no item 5.2 do Edital, sendo: Cópia do Registro da Empresa no DETER, ou no respectivo órgão estadual do domicílio do licitante. a) Cópia do Registro do Veículo no DETER no respectivo órgão estadual do domicílio do licitante b) Cópia da Apólice de Seguro. c) Cópia dos documentos do motorista (RG, CPF, e CNH categoria D) d) Apresentar documentação que comprove a forma de vínculo empregatício do motorista que conduzirá o veículo com a empresa (contrato social ou Carteira de trabalho). Se não for proprietário ou sócio da empresa contratada ou não tiver vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração atestando a forma de vínculo do motorista com a empresa onde esta se compromete com os encargos trabalhistas e previdenciários com o mesmo, bem como com quais quer tributos e impostos que venha surgir. e) Cópia do Certificado de conclusão do Curso de condução de passageiros coletivo do motorista. f) Cópia do documento do veículo rodoviário, não inferior ao ano de 2005 em nome da empresa, veículo registrado como categoria Aluguel " Placa Vermelha" capacidade no mínimo 15 passageiros, acompanhado de Certificado de Inspeção Veicular válido. Quando os veículos não forem de propriedade da contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame licitatório, podendo ser uma Procuração ou um Contrato ambos reconhecidos em Cartório. Dando sequência, ocasião em que se classificou a propostas de menor preço que se enquadrou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor, onde o pregoeiro negociou diretamente com os credenciados presentes, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital onde obteve êxito na negociação. O pregoeiro, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo de acordo com a planilha de lances em anexo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde o Pregoeiro Sr Alcino Beloli Borges, equipe de apoio e representantes presentes, analisaram a documentação da referida empresa vencedora dos itens, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressaltou-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e parágrafo 6º deste mesmo Artigo, o pregoeiro ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Os representantes presentes desistiram do prazo recursal e para constar subscrevem a presente ata. Sendo assim adjudica-se e encaminha-se para o chefe do poder executivo para homologação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2021 - PR

Processo Administrativo: 29/2021
Processo de Licitação: 29/2021
Data do Processo: 02/03/2021

Folha: 2/2

Participante: 4177 - J DE M TRANSPORTES EIRELLE ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TRANSPORTE DE SAO BERNARDINO SAINDO DA RODOVIARIA AS 18:00 HRS PASSANDO PELA COMUNIDADE DE TRES VOLTAS, LAJEADO ANTUNES.SAO VALENTIM ATE A CIDADE DE SAO LOURENCO DO OESTE, SC, PASSANDO NA FACULDADE UNOPAR, SENAI, ATE A UNO CHAPECO, PERCORRENDO UM TRAJETO DE APROXIMADAMENTE 65 KM RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO AS 22:35 HRS, TRANSPORTANDO NO MINIMO 15 PASSAGEIROS. PODENDO SER UM(1) VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES.	DIA	110,00		0,0000	198,90	21.879,00
2	TRANSPORTE DE ALUNOS SAINDO DE SAO BERNARDINO- SC DA RODOVIARIA AS 17:45 HORAS PASSANDO PELA COMUNIDADE DE TRES VOLTAS, LAJEADO ANTUNES, SAO VALENTIM, SAO LOURENCO DO OESTE-SC NO POSTO DE FISCALIZACAO. AGUARDANDO O TERMINO DAS AULAS E RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATE SAO BERNARDINO-SC, PERFAZENDO UM TOTAL APROXIMADO DE 62 KM IDA E VOLTA. TRANSPORTANDO NO MINIMO 15 PASSAGEIROS. PODENDO SER UM (1)VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS.	DIA	110,00		0,0000	189,72	20.869,20

Total do Participante -----> 42.748,20

Total Geral -----> 42.748,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 19 de Março de 2021

COMISSÃO:

ALCINO BELOLI BORGES - - Pregoeiro(a)
MARLI TALIAN KRINDGES - - MEMBRO
JULIANO DA SILVA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARISTEU CLAIR MARQUES - - Representante
JOSEANA DE MOURA - - Representante

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 29/2021
Processo de Licitação: 29/2021
Data do Processo: 02/03/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ATÉ A CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 26/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Março de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 65/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2021, Licitação nº 15/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 29/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ATÉ A CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC. Empresas participantes: J DE M TRANSPORTES EIRELE ME, representada pela Sra. JOSEANA DE MOURA e ARISTEU CLAIR MARQUES EIRELE ME representada pelo Sr. ARISTEU CLAIR MARQUES. As 09:15 hs do dia 19/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Alcino Beloli Borges equipe de apoio nomeados pela portaria nº 65/2021 de 05/01/2021, e representantes presentes, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A empresa devidamente credenciada através do representante legal da cada empresa, identificou-se exibindo documento oficial com foto, conforme documentos em anexo. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Conforme consta no Edital, a licitação tem cota reservada exclusiva para empresas MEI/ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, devendo a participante apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que as participantes apresentaram o documento comprovando a situação, podendo participar. A empresa de ARISTEU CLAIR MARQUES EIRELI ME, apresentou a Certidão com o número do processo para conferência no rodapé do documento cortado, provavelmente por um erro de impressão, sendo assim o pregoeiro solicitou do representante presente para que providenciasse o número para conferência de imediato na sessão. O representante providenciou, em seguida o pregoeiro, conferiu a autenticidade no site da JUCESC, das Certidões das duas empresas, sendo autênticas. Em seguida foi assinada a lista de presença pelos licitantes presentes. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento o pregoeiro explicou que a descrição do item e a pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria solicitante, se o mesmo apresentar deficiências em relação a descrição, solicita-se que o representante se manifeste na sessão, se constatado deficiências, o item poderá ser desclassificado. Não houve manifestação. Foram abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, onde constatou-se que a proposta da empresa J DE M TRANSPORTES EIRELE ME foi apresentada de acordo com as exigências do Edital, já a proposta da empresa de ARISTEU CLAIR MARQUES EIRELE ME, foi desclassificada por não apresentar os documentos que deveriam estar anexos a proposta conforme consta no item 5.2 do Edital, sendo: Cópia do Registro da Empresa no DETER, ou no respectivo órgão estadual do domicílio do licitante. a) Cópia do Registro do Veículo no DETER no respectivo órgão estadual do domicílio do licitante b) Cópia da Apólice de Seguro. c) Cópia dos documentos do motorista (RG, CPF, e CNH categoria D) d) Apresentar documentação que comprove a forma de vínculo empregatício do motorista que conduzirá o veículo com a empresa (contrato social ou Carteira de trabalho). Se não for proprietário ou sócio da empresa contratada ou não tiver vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração atestando a forma de vínculo do motorista com a empresa onde esta se compromete com os encargos trabalhistas e previdenciários com o mesmo, bem como com quais quer tributos e impostos que venha surgir. e) Cópia do Certificado de conclusão do Curso de condução de passageiros coletivo do motorista. f) Cópia do documento do veículo rodoviário, não inferior ao ano de 2005 em nome da empresa, veículo registrado como categoria Aluguel " Placa Vermelha" capacidade no mínimo 15 passageiros, acompanhado de Certificado de Inspeção Veicular válido. Quando os veículos não forem de propriedade da contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame licitatório, podendo ser uma Procuração ou um Contrato ambos reconhecidos em Cartório. Dando sequência, ocasião em que se classificou a propostas de menor preço que se enquadrou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor, onde o pregoeiro negociou diretamente com os credenciados presentes, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital onde obteve êxito na negociação. O pregoeiro, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo de acordo com a planilha de lances em anexo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde o Pregoeiro Sr Alcino Beloli Borges, equipe de apoio e representantes presentes, analisaram a documentação da referida empresa vencedora dos itens, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressaltou-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e parágrafo 6º deste mesmo Artigo, o pregoeiro ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Os representantes presentes desistiram do prazo recursal e para constar subscrevem a presente ata. Sendo assim adjudica-se e encaminha-se para o chefe do poder executivo para homologação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2021 - PR

Processo Administrativo: 29/2021
Processo de Licitação: 29/2021
Data do Processo: 02/03/2021

Folha: 2/2

Participante: 4177 - J DE M TRANSPORTES EIRELLE ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TRANSPORTE DE SAO BERNARDINO SAINDO DA RODOVIARIA AS 18:00 HRS PASSANDO PELA COMUNIDADE DE TRES VOLTAS, LAJEADO ANTUNES.SAO VALENTIM ATE A CIDADE DE SAO LOURENCO DO OESTE, SC, PASSANDO NA FACULDADE UNOPAR, SENAI, ATE A UNO CHAPECO, PERCORRENDO UM TRAJETO DE APROXIMADAMENTE 65 KM RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO AS 22:35 HRS, TRANSPORTANDO NO MINIMO 15 PASSAGEIROS. PODENDO SER UM(1) VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES.	DIA	110,00		0,0000	198,90	21.879,00
2	TRANSPORTE DE ALUNOS SAINDO DE SAO BERNARDINO- SC DA RODOVIARIA AS 17:45 HORAS PASSANDO PELA COMUNIDADE DE TRES VOLTAS, LAJEADO ANTUNES, SAO VALENTIM, SAO LOURENCO DO OESTE-SC NO POSTO DE FISCALIZACAO. AGUARDANDO O TERMINO DAS AULAS E RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATE SAO BERNARDINO-SC, PERFAZENDO UM TOTAL APROXIMADO DE 62 KM IDA E VOLTA. TRANSPORTANDO NO MINIMO 15 PASSAGEIROS. PODENDO SER UM (1)VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS.	DIA	110,00		0,0000	189,72	20.869,20

Total do Participante -----> 42.748,20

Total Geral -----> 42.748,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 19 de Março de 2021

COMISSÃO:

ALCINO BELOLI BORGES - - Pregoeiro(a)
MARLI TALIAN KRINDGES - - MEMBRO
JULIANO DA SILVA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARISTEU CLAIR MARQUES - - Representante
JOSEANA DE MOURA - - Representante

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 29/2021
Processo de Licitação: 29/2021
Data do Processo: 02/03/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ATÉ A CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 26/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Março de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 65/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2021, Licitação nº 15/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 29/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ATÉ A CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC. Empresas participantes: J DE M TRANSPORTES EIRELE ME, representada pela Sra. JOSEANA DE MOURA e ARISTEU CLAIR MARQUES EIRELE ME representada pelo Sr. ARISTEU CLAIR MARQUES. As 09:15 hs do dia 19/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Alcino Beloli Borges equipe de apoio nomeados pela portaria nº 65/2021 de 05/01/2021, e representantes presentes, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A empresa devidamente credenciada através do representante legal da cada empresa, identificou-se exibindo documento oficial com foto, conforme documentos em anexo. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Conforme consta no Edital, a licitação tem cota reservada exclusiva para empresas MEI/ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, devendo a participante apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que as participantes apresentaram o documento comprovando a situação, podendo participar. A empresa de ARISTEU CLAIR MARQUES EIRELI ME, apresentou a Certidão com o número do processo para conferência no rodapé do documento cortado, provavelmente por um erro de impressão, sendo assim o pregoeiro solicitou do representante presente para que providenciasse o número para conferência de imediato na sessão. O representante providenciou, em seguida o pregoeiro, conferiu a autenticidade no site da JUCESC, das Certidões das duas empresas, sendo autênticas. Em seguida foi assinada a lista de presença pelos licitantes presentes. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento o pregoeiro explicou que a descrição do item e a pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria solicitante, se o mesmo apresentar deficiências em relação a descrição, solicita-se que o representante se manifeste na sessão, se constatado deficiências, o item poderá ser desclassificado. Não houve manifestação. Foram abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, onde constatou-se que a proposta da empresa J DE M TRANSPORTES EIRELE ME foi apresentada de acordo com as exigências do Edital, já a proposta da empresa de ARISTEU CLAIR MARQUES EIRELE ME, foi desclassificada por não apresentar os documentos que deveriam estar anexos a proposta conforme consta no item 5.2 do Edital, sendo: Cópia do Registro da Empresa no DETER, ou no respectivo órgão estadual do domicílio do licitante. a) Cópia do Registro do Veículo no DETER no respectivo órgão estadual do domicílio do licitante b) Cópia da Apólice de Seguro. c) Cópia dos documentos do motorista (RG, CPF, e CNH categoria D) d) Apresentar documentação que comprove a forma de vínculo empregatício do motorista que conduzirá o veículo com a empresa (contrato social ou Carteira de trabalho). Se não for proprietário ou sócio da empresa contratada ou não tiver vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração atestando a forma de vínculo do motorista com a empresa onde esta se compromete com os encargos trabalhistas e previdenciários com o mesmo, bem como com quais quer tributos e impostos que venha surgir. e) Cópia do Certificado de conclusão do Curso de condução de passageiros coletivo do motorista. f) Cópia do documento do veículo rodoviário, não inferior ao ano de 2005 em nome da empresa, veículo registrado como categoria Aluguel " Placa Vermelha" capacidade no mínimo 15 passageiros, acompanhado de Certificado de Inspeção Veicular válido. Quando os veículos não forem de propriedade da contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame licitatório, podendo ser uma Procuração ou um Contrato ambos reconhecidos em Cartório. Dando sequência, ocasião em que se classificou a propostas de menor preço que se enquadrou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor, onde o pregoeiro negociou diretamente com os credenciados presentes, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital onde obteve êxito na negociação. O pregoeiro, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo de acordo com a planilha de lances em anexo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde o Pregoeiro Sr Alcino Beloli Borges, equipe de apoio e representantes presentes, analisaram a documentação da referida empresa vencedora dos itens, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, resalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e parágrafo 6º deste mesmo Artigo, o pregoeiro ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Os representantes presentes desistiram do prazo recursal e para constar subscrevem a presente ata. Sendo assim adjudica-se e encaminha-se para o chefe do poder executivo para homologação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2021 - PR

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 29/2021
Processo de Licitação: 29/2021
Data do Processo: 02/03/2021

Folha: 2/2

Participante: 4177 - J DE M TRANSPORTES EIRELLE ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TRANSPORTE DE SAO BERNARDINO SAINDO DA RODOVIARIA AS 18:00 HRS PASSANDO PELA COMUNIDADE DE TRES VOLTAS, LAJEADO ANTUNES.SAO VALENTIM ATE A CIDADE DE SAO LOURENCO DO OESTE, SC, PASSANDO NA FACULDADE UNOPAR, SENAI, ATE A UNO CHAPECO, PERCORRENDO UM TRAJETO DE APROXIMADAMENTE 65 KM RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO AS 22:35 HRS, TRANSPORTANDO NO MINIMO 15 PASSAGEIROS. PODENDO SER UM(1) VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES.	DIA	110,00		0,0000	198,90	21.879,00
2	TRANSPORTE DE ALUNOS SAINDO DE SAO BERNARDINO- SC DA RODOVIARIA AS 17:45 HORAS PASSANDO PELA COMUNIDADE DE TRES VOLTAS, LAJEADO ANTUNES, SAO VALENTIM, SAO LOURENCO DO OESTE-SC NO POSTO DE FISCALIZACAO. AGUARDANDO O TERMINO DAS AULAS E RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ATE SAO BERNARDINO-SC, PERFAZENDO UM TOTAL APROXIMADO DE 62 KM IDA E VOLTA. TRANSPORTANDO NO MINIMO 15 PASSAGEIROS. PODENDO SER UM (1)VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS.	DIA	110,00		0,0000	189,72	20.869,20
Total do Participante ----->							42.748,20
Total Geral ----->							42.748,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 19 de Março de 2021

COMISSÃO:

ALCINO BELOLI BORGES - - Pregoeiro(a)
MARLI TALIAN KRINDGES - - MEMBRO
JULIANO DA SILVA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARISTEU CLAIR MARQUES - - Representante
JOSEANA DE MOURA - - Representante